



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 615.558,45 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), c.c Portaria GM/MS nº 443/23 do Ministério da Saúde, para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.57-05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 615.558,45

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....

R\$ 615.558,45

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta lei à Santa Casa de Misericórdia de Buritama, para custeio de serviços prestados por entidades sem fins lucrativos de forma complementar ao SUS, à ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC - Federal.

Parágrafo único: sobre os recursos repassados, deverão ser prestadas contas nos termos e prazos da legislação em vigor.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos de superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo a realização das metas estabelecidas do orçamento corrente.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 27 de abril de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODES CÂMARA DO Povo"

-27-Abr-2023-15:01-000161-1/2

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a criação de dotação ao orçamento de 2023, correspondente ao atendimento a Portaria GM/MS nº 443/2023.

Esta portaria determina o repasse financeiro para a Entidade: Santa Casa de Misericórdia São Francisco de nosso município, do valor de R\$. 615.558,45. O respectivo saldo poderá ser consultado através do link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-443-de-3-de-abril-de-2023-478615575>

A respectiva Portaria determina o repasse do recurso financeiro para pagamento de despesas voltadas com o Custeio de Serviço Públicos de Saúde, sendo que a entidade terá prazo para gastar o recurso financeiro até 31.12.2023, e prestar contas posteriormente até 31.01.2024.

Assim, necessário se faz a criação de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Superavit Financeiro para cumprimento desta Portaria.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frel Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2023 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o auxílio financeiro a ser repassado às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), financiado com recursos oriundos dos saldos financeiros apurados nas contas dos estados, Distrito Federal e municípios e com recursos da União; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 1.524.174.972,54 (um bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, constantes no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único O recurso de que trata o caput, corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos Fundos de Saúde Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de inadimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema da seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária dos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para que os respectivos entes efetuem o pagamento do incentivo financeiro aos estabelecimentos de saúde

relacionados no anexo.

Art. 4º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, em parcela única, aos Fundos de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 6º O recurso orçamentário do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, objeto da referida Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 000H - Custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS, conforme a Lei Complementar nº 197, de 06/12/22).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ	GESTAO	VALOR DO SALDO DAS CONTAS REPASSADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (R\$)
AC	120040	RIO BRANCO	2002078	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA	005294430000336	ESTADUAL	967.439,79
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	241773050000131	MUNICIPAL	1.242.902,12
AL	270030	ARAPIRACA	2005123	ASSOCIACAO PSIQUIATRICA TEODORA ALBUQUERQUE	016065150000100	MUNICIPAL	286.696,97
AL	270030	ARAPIRACA	2786346	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA	014920090000120	MUNICIPAL	293.233,80
AL	270030	ARAPIRACA	7127839	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPIRACA	167397980000128	MUNICIPAL	108.503,45
AL	270030	ARAPIRACA	7159463	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA	241769920000170	MUNICIPAL	111.954,90
AL	270030	ARAPIRACA	7709005	COMPLEXO MULTIDISCIPLINAR DE EQUOTERAPIA TARCIZO FREIRE	089735650000167	MUNICIPAL	79.000,17
AL	270070	BATALHA	2011581	SOCIEDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DA PAROQUIA DE BATALHA	124872370000128	MUNICIPAL	16.118,67
AL	270120	CACIMBINHAS	7575726	INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	129551340000145	MUNICIPAL	232,38



SP	350780	BRODOWSKI	6437079	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI	64929441000155	MUNICIPAL	14.672,37
SP	350790	BROTAS	2081784	HOSPITAL SANTA THEREZINHA	45775608000126	MUNICIPAL	147.954,89
SP	350810	BURITAMA	2079461	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO BURITAMA	44435451000127	MUNICIPAL	33.937,21
SP	350840	CABREUVA	2079313	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA	45721180000139	MUNICIPAL	96.615,23
SP	350850	CACAPAVA	2024756	FUSAM FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC DE CACAPAVA	50453703000143	MUNICIPAL	10.824,37
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	2024772	ASSOC BENEF SAO JOSE E SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JOSE	45889623000103	MUNICIPAL	1.622,78
SP	350870	CACONDE	2080222	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACONDE	45915675000107	ESTADUAL	863,14
SP	350870	CACONDE	2077922	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACONDE	54139373000177	MUNICIPAL	0,00
SP	350880	CAFELANDIA	2791684	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELANDIA	45923687000175	MUNICIPAL	13.752,30
SP	350930	CAJOBI	2081296	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAJOBI	65712689000122	MUNICIPAL	11,44
SP	350940	CAJURU	2023016	CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	45968716000115	MUNICIPAL	13.822,11
SP	350940	CAJURU	2023024	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJURU	52389590000190	MUNICIPAL	1.253,78
SP	350950	CAMPINAS	2022621	MATERNIDADE DE CAMPINAS	46043980000100	MUNICIPAL	399.313,57
SP	350950	CAMPINAS	2022648	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS	46045290000190	MUNICIPAL	266.304,20
SP	350950	CAMPINAS	0747939	INSTITUICAO PADRE HAROLDO RAHM	50068188000773	MUNICIPAL	321,45
SP	350950	CAMPINAS	2075849	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	46079281000110	MUNICIPAL	105.155,28
SP	350950	CAMPINAS	2075857	FUNDACAO SINDROME DE DOWN	52366838000105	MUNICIPAL	20.737,08
SP	350950	CAMPINAS	2079003	SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA	46044368000152	MUNICIPAL	34.434,36
SP	350950	CAMPINAS	2078465	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	46030318000116	MUNICIPAL	351.182,48
SP	350950	CAMPINAS	2081482	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGACAO HEMAT DR DOMINGOS A BOLDRINI	50046887000127	ESTADUAL	9.095,76
SP	350950	CAMPINAS	2082128	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	46020301000269	MUNICIPAL	2.642.319,60